



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/166/2022

Nº PMC/2011005288
PRC/ 137/2021
CONCORRÊNCIA 007/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Governo, Cleber de Faria Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62, com endereço à Avenida Dom Pedro II, nº 2715, sala 203, CEP 30.710-535, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, neste ato, representada por Thales Alves da Silva, portador da carteira de identidade MG-9.120.900 SSP/MG e do CPF 050.058.026-06, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEGOV/COMUNICAÇÃO/067/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade 02 - Comunicação Institucional
Atividade: 2.006 – Serviços Gerais de Publicidade
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de agosto de 2023.


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo


Thales Alves da Silva
Fazenda Comunicação & Marketing Eireli

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 